

São Paulo, 22 de julho de 2022.

**CONCORRÊNCIA Nº 13615/2022**  
**ABERTURA: DIA 02 DE AGOSTO DE 2022 – ÀS 14H00**  
**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES MICROSOFT, ATRAVÉS DO CONTRATO EES (ENROLLMENT FOR EDUCATION SOLUTIONS)”.**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS I**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) Conforme política da Microsoft, para o licenciamento na modalidade EES, o desconto a ser aplicado é progressivo em função da quantidade a ser adquirida, entendemos que o SENAC - SP conhece este critério e irá adquirir a quantidade total de licenças que estão sendo licitadas, porque caso adquira uma quantidade menor o preço proposto poderá ser alterado. Nosso entendimento está correto?

**R: O Senac São Paulo fará a aquisição total do quantitativo das licenças, conforme descrito no Edital. Em todas as outras contratações, a aquisição foi total.**

*14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo se, na qualidade de controlador, a:*

Considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

**R: Entendimento correto.**

3) Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente

final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

**R: Todas as condições especiais eventualmente concedidas pela Microsoft são amplamente comunicadas aos parceiros habilitados e também para o Senac São Paulo. É um processo rígido, transparente e conhecido pelos parceiros da fabricante. Em alguns cenários, a Microsoft pode solicitar uma confirmação por parte do cliente (Senac SP) de que o Senac SP tem conhecimento e que está recebendo essas condições do parceiro vencedor do certame, seja descontos ou customizações contratuais.**

4) Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, ela visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que ele solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que este E. Tribunal caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

**R: Considerando que é um processo público e com ampla transparência, normalmente os documentos do processo: Edital, Ata da licitação, Declaração de Vencedor e Confirmação da Assinatura do Contrato são suficientes para a conclusão do processamento do contrato e licenças. Se for necessária alguma confirmação adicional, tanto o Senac como a Microsoft atuarão para que todos tenham o entendimento correto.**

5) Entendemos que o SENAC/SP tem ciência que caso venha a consumir créditos excedentes ao quantitativo contratado do item 6QK-00001, deverá arcar com os custos destes créditos excedentes, uma vez que a Contratada não tem como controlar e limitar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do SENAC/SP. Nosso entendimento está correto?

**R: A quantidade contratada é a descrita no Edital. Caso seja necessária a contratação de mais créditos, será feita através de aditamento do contrato.**

6) Entendemos que o SENAC/SP tem ciência que ao final do contrato, deverá encerrar a utilização de todos os serviços de Azure, porque caso isto não ocorra os créditos utilizados continuarão a serem cobrados e o SENAC/SP efetuará os pagamentos devidos, uma vez que a Contratada não tem como encerrar esta utilização, sendo isto uma responsabilidade do SENAC/SP. Nosso entendimento está correto?

**R: Sim, está correto.**

7) Entendemos que o SENAC/SP tem ciência que os valores a serem apresentados são exclusivamente para aquisição inicial das quantidades informadas no edital e qualquer adição posterior ao pedido inicial terão valores de lista vigente no momento da nova aquisição. Está correto nosso entendimento?

**R: O entendimento está incorreto. Os valores dos produtos listados e incluídos no primeiro pedido são fixos durante toda a vigência do contrato, ou seja, ao adicionar posteriormente um produto já existente o valor (custo da Microsoft) será exatamente o mesmo do início do contrato.**

8) Por regra do fabricante, a renovação do contrato deve ser feita imediatamente após o vencimento do contrato atual, ou seja, se o contrato vencer em 31/08/2022 o novo contrato deverá ser renovado para 01/09/2022. Está correto nosso entendimento?

**R: Sim, está correto.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**